PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1336 /2000, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000"

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

GERALDO GADOTTI, Prefeito Municipal em Exercício de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA , Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial , no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	08.01	Gabinete do Secretário	
08.47.239.2035		Atividade de transporte de estudantes	
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamentos e material permanente	74.000,00
TOTAL			**74.000,00**

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) , conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	**08.00**	**SEC EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	08.01	Gabinete do Secretário	
08.42.025.1006		Ampliação Rede Física do Ensino	
Dotação	4.110.00	Obras e instalações	10.000,00
08.48.247.1020		Implantação da Biblioteca Pública	
Dotação	4.120.00	Equipamentos e material permanente	4.000,00
08.42.188.2030		Encargos Fundo Desenvolvimento Ensino Fundamental	
Dotação	4.120.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
ORGÃO	**09.00**	**SEC VIAÇÃO E OBRAS**	
Unidade Orçamentária	09.01	Gabinete do Secretário	
16.91.575.1012		Obras de Pavimentação de vias	
Dotação	4.110.00	Obras e instalações	6.000,00
16.88.534.1013		Obras Infra Estrutura em estradas	
Dotação	4.110.00	Obras e instalações	10.000,00
16.88.534.1016		Ampliação da frota de veículos e máquinas	
Dotação	4.120.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
ORGÃO	**07.00**	**SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO**	
Unidade Orçamentária	07.01	Gabinete do Secretário	
13.76.448.1021		Implantação de obras e saneamento	
Dotação	4.110.00	Obras e instalações	10.000,00
13.75.021.2023		Manutenção Secretaria Saúde e Saneamento	
Dotação	3.231.00	Subvenções sociais	14.000,00
ORGÃO	**03.00**	**SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
Unidade Orçamentária	03.01	Gabinete do Secretário	
03.07.021.2009		Manutenção Administrativa da Secretaria	
Dotação	3.132.00	Outros serviços e encargos	10.000,00
TOTAL GERAL			**74.000,00**

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de Novembro de 2000

GERALDO GADOTTI
Prefeito Municipal em
Exercício

Esta lei foi registrada e publicada na
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe Div. Administração e Planejamento